

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 495, DE 22 DE SETEMBRO DE 1966.

“Autoriza auxílio ao senhor Sebastião Teodoro Neto, Tratorista desta Prefeitura”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder ao senhor Sebastião Teodoro Neto, Tratorista da Prefeitura, um auxílio na importância de Cr\$ 100.000 (CEM MIL CRUZEIROS), para tratamento de sua saúde.

Artº 2º - Para cobrir as despesas constante do artigo primeiro desta Lei, o Chefe do Executivo abrirá por Decreto o crédito especial correspondente.

Artº 3º - Esta lei entrará a vigorar na data de sua aprovação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 28 de setembro de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

GEORGIDES SOUZA MATTOS
Secretário